

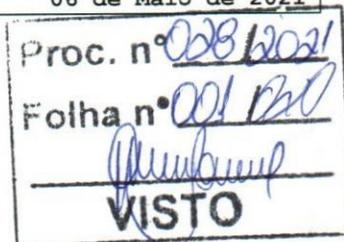


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM Nº019/2021

06 de Maio de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



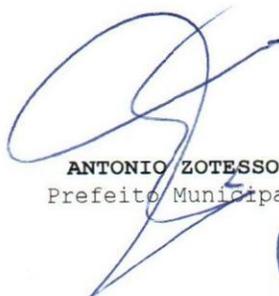
Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº017/21 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos ordinários através de superávit financeiro do exercício anterior para atender as demandas necessárias no melhoramento do atendimento da população.

O recurso solicitado tem por finalidade de custeio das ações de despesas hospitalar com aquisição de matereis, insumos no valor de R\$70.000,00 vinculados a Secretariã Municipal de Saude, e o total de R\$350.000,00 na manutenção de maquinas e implemntos rodoviarios, e aquisição de materiais para manutenção de pontes através da Secretaria Municipal de Obras.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade para enfrentamento desta pandemia conforme decretos de calamidade, Federal, Estadual e Municipal, como também orientação dos órgãos de controle e fiscalizadores;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Decidi Em
07
05
2021

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.


Gilson Lima Figueiredo
Diretor Legislativo
Decreto nº 012-GP-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 028/2021
Folha nº 002/020
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 017/2020

06 de Maio de 2021

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no PPA, no valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2046 - UBS - Pronto Atendimento			R\$70.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00	3.3.002.0047

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2030 - Melhoria da Infraestrutura Rural			R\$350.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	350.000,00	03.001.9999
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	50.000,00	03.001.9999

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial suplementar na LDO e LOA por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2046 - UBS - Pronto Atendimento			R\$70.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00	3.3.002.0047

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2030 - Melhoria da Infraestrutura Rural			R\$350.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	350.000,00	03.001.9999
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	50.000,00	03.001.9999

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal através do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

[Assinatura]
Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 028/2021

Folha n° 003/20

VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 07 de Maio de 2021.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

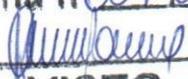
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº	028/2021
Folha nº	004/2021
	
VISTO	

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 12ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 10 de Maio deste com início as 19h00min. Horas, para conhecimento dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 07 de Maio de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 028/2021

Folha n° 005/2021

Ambrun
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/05/2021
HORAS 19h00min

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, (Salmo 100: 1-5)
- II - Leitura da Ata da 10ª Sessão Ordinária
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 03/05/2021.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 003/2021, Dispõe no âmbito do Município de Teixeiraópolis RO a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para alunas da rede municipal e demais mulheres de baixa renda município de Teixeiraópolis-RO, de autoria da Vereadora Neuzete Mendes de Castro Moreira.

Leitura do Projeto de Lei nº 002/2021, que autoriza a criação do Banco Popular de Medicamentos do Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria do Vereador Marcelo Negrini Costa.

Leitura do Parecer nº 020/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 002/2021 de autoria do Vereador Marcelo Negrini Costa.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 020/2021 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 002/2021 de autoria do Vereador Marcelo Negrini Costa.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 002/2021, que autoriza a criação do Banco Popular de Medicamentos do Município de Teixeiraópolis/RO, de autoria do Vereador Marcelo Negrini Costa.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Maria Silva
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 29/04 À 03/05/2021

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 29/04 À 03/05/2021

[Handwritten signature]
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**12º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2021
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Handwritten signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Handwritten signature]</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Handwritten signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	<i>[Handwritten signature]</i>
	06	<i>[Handwritten signature]</i>
	07	
<i>[Handwritten signature]</i> M. C. Moreira ✓	08	<i>[Handwritten signature]</i> M. C. Moreira
<i>[Handwritten signature]</i> Marcelo Negrim	09	<i>[Handwritten signature]</i> Marcelo Negrim

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 10 DE MAIO DE 2021.

[Handwritten signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT





Proc. nº	028/2021
Folha nº	07/20
<i>Gilvan Lima Figueredo</i>	
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 017/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguira para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguira aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 11 de Maio de 2021.

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 14 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Neurizete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Cleber Batista Rosa

Proc. nº 028/2021
Folha nº 003/2021
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Abril de 2021.

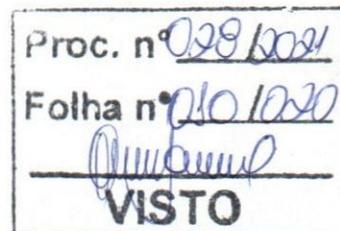
[Handwritten Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten mark]

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA UNIFICADA
Em 12 de Maio de 2021
HORAS 11h00min**



**COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

I – Leitura do trecho bíblico, **Efésios 6:24**

TEMA: Reunião Deliberativa para discussão e votação de proposições.

A – Proposição não sujeita à apreciação do plenário

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

Projeto de Lei nº 003/2021, Dispõe no âmbito do Município de Teixeiraópolis RO a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para alunas da rede municipal e demais mulheres de baixa renda município de Teixeiraópolis-RO.

Projeto de Lei nº 017/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e votação única do Parecer nº 004/2021, da Comissão Permanente Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria da Vereadora Neurizete Mendes de Castro Moreira.

Discussão e votação única do Parecer Unificado nº 004/2021, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 017/2021, de autoria do Poder Executivo.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

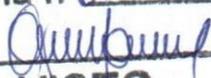

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

PARECER UNIFICADO Nº. 004/2021

Comissão: Justiça e Redação e Orçamento Finanças

PROJETO DE LEI Nº. 017/2021

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Proc. n° <u>023/2021</u>
Folha n° <u>011 / 1</u>

VISTO

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 12 de Maio do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamente e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 017/2021** Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PARECER DO RELATOR:

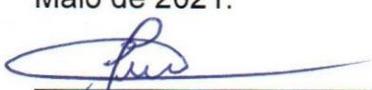
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E ORÇAMENTO votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 12 de Maio de 2021.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF	 JOSE AP. DE OLIVEIRA. Membro da CPOF
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Proc. n° 028/2021
Folha n° 02/020
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Registro de presença

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2021
HORAS 11h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE MAIO DE 2021.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



Proc. nº 028/2021
Folha nº 019/20
VISTO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 11h00 (onze horas), do dia 12 (doze) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sito à Avenida Nova Esperança, 1274, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária Unificada das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os **Projeto de Lei nº 003/2021**, Dispõe no âmbito do Município de Teixeiraópolis RO a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para alunas da rede municipal e demais mulheres de baixa renda município de Teixeiraópolis-RO e **Projeto de Lei nº 017/2021**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de Leis do Executivo, uma vez que o mesmo acha-se amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

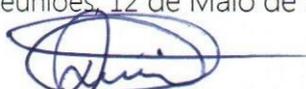
Assim feito os relatores das comissões, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres 004 e 021 referentes aos projetos 003 e 017, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 12 de Maio de 2021.

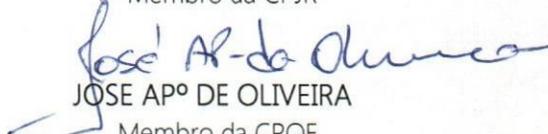

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANÍZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



Proc. nº 038/2021
Folha nº 014/020
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

PROJETO DE LEI Nº 017/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 12 de Maio de 2021.

[Handwritten Signature]
JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

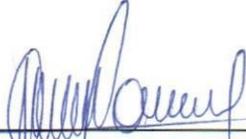
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providenciar:

Proc. n° <u>028/2021</u>
Folha n° <u>015/2020</u>
<u>[Assinatura]</u>
VISTO

Após análise e parecer unificado das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 12 de Maio de 2021.


GILVAN LIMA FIGUEREDO

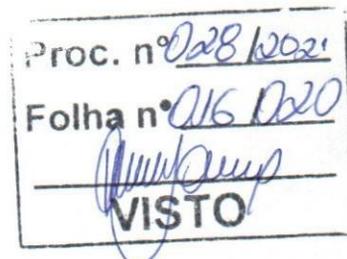
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 13ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 17 de maio deste com início as 19h00min. Horas, para deliberação em Votação Única, por se tratar de matéria de urgência.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

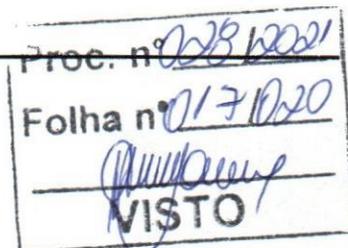
ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Maio de 2021.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/05/2021
HORAS 19h00min

1º PARTE
EXPEDIENTE



I – Leitura do trecho bíblico, (**Efésios: 6-24**)

II – Leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 10/05/2021.

Leitura do Projeto de Lei nº 003/2021, Dispõe no âmbito do Município de Teixeiraópolis RO a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para alunas da rede municipal e demais mulheres de baixa renda município de Teixeiraópolis-Ro, de autoria da Vereadora Neurizete Mendes de Castro Moreira.

Leitura do Projeto de Lei nº 017/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Leitura do Parecer nº 021/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de lei nº 003/2021, de autoria da Vereadora Neurizete Mendes de Castro Moreira.

Leitura do Parecer Unificado nº 004/2021, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 017/2021, de autoria do Poder Executivo.

Leitura das Indicações nº 056, 057, 058, 059, 060, 061 e 062/2021, de autoria dos vereadores Jumar Negrini, Darcy Gomes da Silva, Marcelo Negrini Costa e Elizeu Rodrigues.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 021/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de lei nº 003/2021.

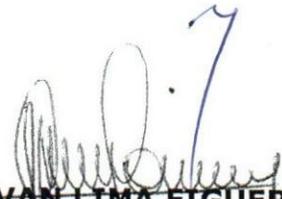
Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 004/2021, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 017/2021, de autoria do Poder Executivo.

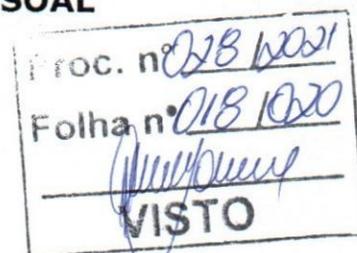
1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/05/2021
HORAS 19h00min

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 003/2021, Dispõe no âmbito do Município de Teixeiraópolis a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para alunas da rede municipal e demais mulheres de baixa renda município de Teixeiraópolis-RO, de autoria da Vereadora Neurizete Mendes de Castro Moreira.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 017/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019




Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 13/05 À 17/05/2021


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 13/05 À 17/05/2021



Proc. n.º 028/2021
 Folha n.º 019/2021
Quilombus
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**12º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2021
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA	Ausente	
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI	Ausente	
MARCELO NEGRINI COSTA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
Neurizete M. C. Moreira ✓	08	Neurizete M. C. Moreira
Marcelo Negrini ✓	09	Marcelo Negrini

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 10 DE MAIO DE 2021.

cg



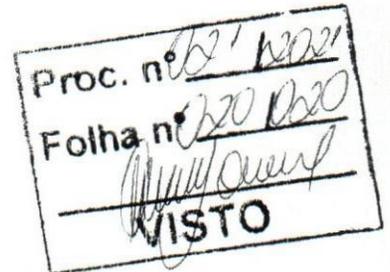
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 024/DL/C.M.T

Em 18 de Maio de 2021.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria da 13ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. as indicações nº 056, 057, 058, 059, 060, 061 e 062/2021 e o Projeto de Lei nº 017/2021, onde os mesmos foram lidos aprovador em votação única na 13ª Sessão Ordinária realizada em 17 de Maio de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

RECEBIDO em:

18 / 05 / 2021
Antônia Gomes de Souza